



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO TACIBA – SP

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
1º QUADRIMESTRE / 2019

TACIBA/SP



RELATÓRIO DE CONTRLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE DE 2019

Em atendimento a Legislação vigente, Lei complementar Municipal nº 05/2016 de 13/12/2016, os artigos 31, 74, da Constituição Federal, o artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo, os artigos 76 a 80 da Lei 4.320/64; o Decreto Lei nº 200/67; os artigos 54 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal; a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e demais legislações pertinentes.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do governo em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações dos auxiliares de controle interno de cada setor;
- Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.



PARECER DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Município efetua sua fiscalização, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, com o objetivo de avaliar a ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Portanto da análise realizada por esta Unidade de Controle Interno até o 1º quadrimestre de 2019, constate-se:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Ocorrência de **déficit** na arrecadação no montante de **R\$ 644.856,08 (5,09%)** em comparação receita estimada.

Recomendação: Limitação de empenhos ou aumento de receitas, visando o equilíbrio.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Situação de déficit em comparação da receita arrecadada com a despesa liquidada de (-773.439,91) 6,44%.

Recomendação: Limitação de empenhos ou aumento de receitas, visando o equilíbrio.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

Abertura de credito adicional no percentual de 3,92% dentro do limite autorizado pela LOA – Lei Orçamentária Anual 706/2018 (até 20%).

DÍVIDA ATIVA

Baixo recebimento da divida ativa, constata-se um aumento da mesma em relação ao exercício de 2017, num percentual de 6,13% (R\$ 192.678,41).



Recomendação: Tomar medidas para otimizar o recebimento da dívida (Ex: cobrança via cartório).

DESPESA COM PESSOAL

Até o quadrimestre a despesa total com pessoal ficou em **48,74%**, percentual este dentro dos parâmetros estabelecidos pela LRF, **no entanto, no percentual de alerta com as despesas de Pessoal.**

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A aplicação na manutenção e desenvolvimento do Ensino apurada até o quadrimestre foi de **38,03%**, das despesas liquidadas, atendendo assim o limite mínimo constitucional de 25%.

A aplicação no ensino fundamental foi de **14,18%** e no infantil **0,00%**

Informação: Em contato com o setor de contabilidade, foi verificado que ocorreu falha na contabilização das despesas do ensino infantil e fundeb, nos quais o percentuais aplicados não reflete a realidade. O contador Leandro Jose Vieira, informou que os ajustes de acertos será feito no próximo bimestre.

Recomendação: Efetuar os ajustes para correção dos erros.

APLICAÇÃO FUNDEB

Dos recursos recebidos do fundeb foi aplicado no total **66,97%** sendo nos profissionais do magistério **66,95%**, e **0,02** em outras despesas, percentual muito aquém do recomendável.

Informação: Em contato com o setor de contabilidade, foi verificado que ocorreu falha na contabilização das despesas do ensino infantil e fundeb, nos quais o percentuais aplicados não reflete a realidade. O contador Leandro Jose Vieira, informou que os ajustes de acertos será feito no próximo bimestre.

Recomendação: Efetuar os ajustes para correção dos erros.

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

As despesas realizadas com ações e serviços de saúde foi de **22,29%**, das despesas liquidadas, estando este percentual acima do limite mínimo constitucional de 15%.



PRECATÓRIOS JUDICIAIS

O município depositou até o presente quadrimestre o total de R\$ 258.933,89 sendo três depósitos referente a janeiro, fevereiro e março de 2019 e um residual referente a 2018.

Até a presente data o depósito do mês de abril não foi efetuado.

ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais mensais e parcelamento (INSS, FGTS e PASEP) estão adimplentes.

AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

Foi repassado até o quadrimestre a título de subvenção social o valor de R\$ 26.600,00 os mesmos estão amparados por Lei Municipal, e foram celebrados os termos de colaboração 01/2017; 02/2017, 03/2017 e 01/2018 com entidades do terceiro setor.

REPASSE A CÂMARA DOS VEREADORES

Os repasses a câmara dos vereadores esta adimplente até o referido quadrimestre.

LICITAÇÕES, INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS

Da análise dos autos por amostragem de processos licitatórios e dispensas não verificamos falhas no atendimento das formalidades na execução dos processos.

ADIANTAMENTOS

Os adiantamentos estão sendo realizados dentro da legalidade, mas as prestações de contas possuem erros de formalidade.

Recomenda-se aprimorar as prestações de contas para que as mesmas demonstrem transparência na realização das despesas, dentre esses erros os mais comuns são: recibo de taxi sem itinerário, falta de preenchimento no cabeçalho das



notas preenchidas a mão; não especificar quantidades de refeições, valor unitário; quantidade de diárias.

RESTOS A PAGAR

Até o presente quadrimestre os pagamentos de Restos a Pagar se comporta de maneira favorável indicando redução integral até o final do exercício (pagamentos no exercício R\$ 1.966.877,57).

CONTROLE DE FROTA

O município passou a realizar o controle da frota municipal através de sistema de centro de custo, onde toda a despesa realizada é atribuída a cada veículo da frota municipal, no qual gera relatórios de acompanhamento.

E foi implantado pela Secretária de Administração e Finanças o CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais são registrados em acordo com a legislação vigente, possui seu controle por meio de sistema informatizado. No entanto as mesmas são registradas no sistema de patrimônio intempestivamente.

Recomendação: Efetuar os ajustes para correção.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Algumas publicações estão sendo realizadas em período intempestivo, inclusive as que trata a resolução 02/2008 do TCE.

Recomendação: Atentar para cumprimento dos prazos legais das publicações, visando a publicidade tempestiva dos atos.



APONTAMENTOS TRIBUNAL DE CONTAS

Mediante a análise do Relatório do Tribunal de Contas do Estado, referente as contas do exercício de 2017, publicada em outubro de 2018, reiteramos e destacamos os apontamentos para regularização ou aprimoramento.

- **Planejamento das políticas públicas:** Não a levantamentos formais dos problemas e necessidades do município.

(Relatório 2016: criar dotação de atenção prioritária para a criança e adolescente, pessoas com deficiência e normas de acessibilidade) Solucionado.

- **Divida de curto prazo:** iliquidez face aos compromissos de curto prazo.

- **Precatórios:** Falta de controle no saldo e balanço patrimonial não registra os saldos.

- **Despesa de pessoal:** existência de cargos em comissão que não exigem nível superior. Apontamento Solucionado com a Lei Complementar 012/2019.

- **Dívida ativa:** o saldo da divida ativa aumentou em 8,61% de 2016 para 2017 e em 6,13% de 2017 para 2018.

- **Encargos:** realização de compensações tributárias sem homologação ou decisão judicial.

- **Ordem cronológica de pagamentos:** inobservância a ordem cronológica de pagamento visto que o município possui restos a pagar liquidados.

- **Formalização de licitações, inexigibilidades e dispensas:** realização de despesas sem licitação com valores superiores ao limite estabelecidos pela Lei 8.666/93.



- **Bens patrimoniais:** saldo informado no ativo imobilizado divergente da relação de bens do encerramento do exercício. Objeto de recomendação não resolvida.

- **Aplicação por determinação constitucional e legal:** falha no registro da aplicação dos recursos do fundeb. Objeto de recomendação.

- **IEG-M I-AMB:** não a conselho de resíduos sólidos no município e não há unidades de triagem e compostagem.

- **Atendimento a Lei Orgânica, instruções e recomendações do tribunal:** desatendimento as instruções do Tribunal com entregas intempestivas e descumprimento de diversas recomendações.

MONITORAMENTOS REALIZADOS NO QUADRIMESTRE (EM ANEXO)

- 21- Relação municipal de medicamentos;
- 22- Cronograma de manutenção de frota;
- 23- Preenchimento IEG-M Saúde;
- 24- Preenchimento IEG-M Educação;
- 26- Vigilância epidemiológica;
- 28- Monitoramento Arvores;
- 29- Monitoramento de Riscos – Defesa Civil;
- 30- Bens não lançados no sistema de patrimônio;
- 31- LDO;
- 32- Parecer fundeb 1º trimestre;
- 33- Coleta de lixo na zona rural do município;
- 34- Pagamento de precatórios;
- 35- Transporte escolar;
- 37- Obras não registradas no sistema de patrimônio;
- 38- Fiscalização Diversas;
- 39- Capacitação dos servidores municipais;
- 40- Aquisição de material e serviços;



41- Espaços públicos e estrada municipal

Diante da documentação analisada, procedimentos operacionais acompanhados, relatórios recebidos e informações extraídas via sistema de informação, efetuamos as prerrogativas incumbidas a este Controle Interno com o intuito de garantir o interesse público. As manifestações busca atender para a solução de questões pontuais em atendimento a legislação vigente e o interesse público.

No entanto, a qualquer momento se ocorrer ou revelar-se um fato novo, esta Unidade de Controle Interno poderá rever suas análises ou requerer novas informações para dirimir qualquer falha, irregularidade ou ilegalidade.

Taciba/SP, 27 de maio de 2019.

DOUGLAS DE FARIA CORREA
Auditor da Unidade de Controle Interno

VANESSA GIGLIO FIGUEIRA
Auxiliar de U.C.I